



Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú
Rua Randal Pompeu, 129, Centro, Sobral – CE, CEP: 62010- 381
Tel.: 88 3677 8450 / 3677 8470
CNPJ: 01.418.195/0001-57

EDITAL Nº 04/2020

Estabelece normas para as inscrições e submissões de artigos no IX Encontro de Iniciação Científica do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú.

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, por meio de sua Coordenadoria Acadêmica, torna público o presente Edital que estabelece as normas relativas à participação e à submissão de trabalhos no IX Encontro de Iniciação Científica e IV Encontro de Pós-graduação e Pesquisa, que será realizado no dia 4 e 5 de dezembro de 2020, on line.

1 OBJETIVO

1.1 Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IVA e de outras Instituições de Ensino Superior.

1.2 Oportunizar aos alunos um espaço de integração ensino-pesquisa.

1.3 Fortalecer as relações com pesquisadores de outras Instituições de Ensino.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos dos cursos de licenciatura, bacharelado, superior de tecnologia e pós-graduação do IVA e de outras Instituições de Ensino Superior.

3. ÁREAS DO CONHECIMENTO

Ciências Biológicas
Ciências Exatas e da Terra
Ciências Humanas
Ciências da Saúde
Ciências Sociais Aplicadas

4. CALENDÁRIO

Inscrições dos participantes com ou sem apresentação de trabalhos (plataforma NEPE – www.ivaeduca.com.br).	10/09 a 09/10/2020
Avaliação dos artigos pela comissão (de 4 a 6 páginas, anexados obrigatoriamente no ato da inscrição na plataforma NEPE – www.ivaeduca.com.br).	28/09 a 30/10/2020
Divulgação dos resultados dos trabalhos aprovados no site do IVA – www.ivaeduca.com.br .	13/11/2020
Submissão dos slides (Enviar para o e-mail de cada Coordenação de Curso).	14 a 20/11/2020
Realização da Iniciação Científica.	04 e 05/12/2020


Antonio Gouveia Junior
DIRETOR GERAL
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA

5 NORMAS DO EVENTO

5.1 Inscrições

5.1.1 As inscrições dos participantes, **com apresentação de trabalhos**, serão realizadas por meio da plataforma NEPE, via *internet* no seguinte endereço: www.ivaeduca.com.br. **Com número de inscrições limitadas (100 vagas).**

5.1.2 As inscrições de participantes, **sem apresentação de trabalhos**, serão realizadas por meio da plataforma NEPE, via *internet* no seguinte endereço: www.ivaeduca.com.br. **Com número de inscrições limitadas (200 vagas).**

5.1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IVA, na data previamente estabelecida conforme item 4 deste edital.

5.1.4 A comunicação entre comissão organizadora, avaliadores, orientadores e alunos inscritos será feita de forma *online*, via e-mail.

5.1.5 Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, implicando na anulação da inscrição no caso da falta de alguma informação.

5.1.6 Os alunos que tiverem seu artigo reprovado pela comissão avaliadora ficarão automaticamente inscritos como ouvintes.

5.1.7 Cada aluno só poderá submeter um único artigo por evento.

5.2 Normas para elaboração do artigo

5.2.1 Os artigos devem conter os seguintes itens: resumo, introdução (incluir revisão de literatura), objetivos; metodologia; resultados e discussões, considerações finais e referências. Os artigos devem seguir as normas da ABNT.

5.2.2 Fica limitada a inclusão de no máximo quatro autores por artigo, sendo três alunos e **obrigatoriamente** um professor-orientador.

5.3 Avaliação

5.3.1 Os artigos encaminhados serão submetidos a parecer dos membros da comissão científica do evento.

5.3.2 Os itens do artigo serão avaliados nos seguintes aspectos: originalidade, qualidade técnica, redação científica e relevância para área de conhecimento.

5.4. Divulgação

5.4.1 O resultado das avaliações estará disponível no site do IVA, na plataforma NEPE na data fixada no calendário de atividades, no item 4, deste Edital.

6. APRESENTAÇÃO ORAL

6.1 Os trabalhos serão apresentados por videoconferência através de slides.

6.2 Cada apresentação deverá ser realizada em, no máximo, 10 minutos perante a Comissão Avaliadora.

6.3 Os slides não podem conter nenhum tipo de gravuras, exceto os timbres da Instituição, gráficos e/ou tabelas.

6.4 A apresentação oral deve conter Cabeçalho (título do trabalho, nome dos autores, instituição de origem), introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências.

6.5 Cada trabalho deverá ser apresentado por um dos autores. O participante deverá permanecer dentro de sala (online) durante todo o período da sessão em que o trabalho foi apresentado, mesmo após ter sido avaliado.

6.6 A elaboração da apresentação oral é de exclusiva responsabilidade dos autores do trabalho.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Serão certificados apenas os trabalhos efetivamente inscritos e apresentados no Encontro.


Antonio Gouveia Junior
DIRETOR GERAL
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA

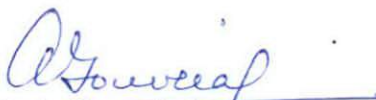
7.2 Serão certificados os demais participantes devidamente inscritos e com devida comprovação da frequência no evento.

7.3 Os certificados serão enviados para os emails cadastrados no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria acadêmica ouvida a comissão organizadora.

Sobral, 28 de agosto de 2020.



Antonio Gouveia Junior

Diretor Geral do IVA

Antonio Gouveia Junior

DIRETOR GERAL

Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA